



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. N.º 036/2017.

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cleber Peres, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51 residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, centro Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, localizada na Rua Balbino Rodrigues Coelho, n.º 601, bairro Centro, na Cidade de Embaúba, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ 18.426.500/0001-55, e-mail: [eduardo02loja@gmail.com](mailto:eduardo02loja@gmail.com), neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 33.567.345-4 e do CPF n.º 221.858.188-48, residente e domiciliado à Rua Balbino Rodrigues Coelho n.º 601, bairro Centro em Embaúba/SP, denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Materiais para Construção, nas condições e cláusulas a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Nos termos do Processo Licitatório n.º 026/2017, (Tomada de Preços) n.º 007/2017, e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a(o) Contratada (o) devesse fornecer para contratante Materiais para Construção, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Os Materiais para Construção e seus respectivos valores a serem fornecidos pela(o) contratada(o) a contratante serão os seguintes :

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit.	V. total
01	60	Unid	Adesivo PVC 175 gramas c/Pincel Aplicador	8,90	534,00
02	120	Metros	Areia Grossa	55,00	6.600,00
03	60	Metros	Areia Fina	68,00	4.080,00
04	05	Rolos	Arame Farpado com 400 metros	193,40	967,00
05	120	Quilos	Arame Galvanizado n.º 16	9,60	1.152,00
06	120	Quilos	Arame Recozido Transado	7,90	948,00
07	100	Sacos	Argamassa Interna de 20 quilos	5,90	590,00
08	20	Milheiro	Bloco Cerâmico de 08 furos 19x19x9	410,00	8.200,00
09	20	Peças	Broca Aço 1/2	13,90	278,00
10	20	Peças	Broca Aço 3/8	10,99	219,80
11	20	Peças	Broca Aço 5/16	9,80	196,00



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



12	20	Unid.	Broxa Retangular	3,90	78,00
13	400	Metros	Cabo Flexível 2,5 mm	0,92	368,00
14	30	Unid.	Câmara de ar para Carriola 3.25-8	14,70	441,00
15	40	Peças	Canaleta 20x10 2mm	3,50	140,00
16	40	Peças	Cadeado 30 mm	8,60	344,00
17	1.500	Sacas	Cimento de 50 kg	16,90	25.350,00
18	1.000	Sacas	Cal Hidratado de 20 kg	6,90	6.900,00
19	120	Sacas	Cal para Pintura de 08 kg	5,70	684,00
20	12	Unid.	Carriola de Mão	72,30	867,60
21	100	Unid.	Cilindro p/ Fechadura	12,20	1.220,00
22	100	Tubo	Cola Silicone 50 gramas	2,90	290,00
23	70	Metros	Corda 10 mm	0,70	49,00
24	50	Metros	Corda 12 mm	0,90	45,00
25	50	Metros	Corda 08 mm	0,55	27,50
26	200	Unid.	Disco Fino Aço Inox 4,5x1.0mm	2,80	560,00
27	20	Unid.	Disjuntor 40 Amp.	6,60	132,00
28	20	Unid.	Disjuntor Unipolar 20 Amp	6,60	132,00
29	20	Unid.	Disjuntor Bipolar 63 Amp	25,90	518,00
30	10	Unid.	Enxadaõ largo com Cabo 2,5 libras	14,70	147,00
31	70	Galão	Esmalte Sintético de 3.6 lts	52,15	3.650,50
32	250	Barra	Ferro CA 50 10 mm de 12 metros	28,20	7.050,00
33	300	Barra	Ferro CA 50 08 mm de 12 metros	19,90	5.970,00
34	200	Barra	Ferro CA 50 6.3 mm de 12 metros	11,40	2.280,00
35	150	Barra	Ferro CA 60 4.2 mm de 12 metros	5,30	795,00
36	300	Metros	Fio Paralelo 2x1.50 mm	1,40	420,00
37	300	Metros	Fio Paralelo 2x1 mm	0,99	297,00
38	200	Rolos	Fita Isolante 18mm 20 metros	4,80	960,00
39	50	Rolos	Fita Crepe 50mmx50mt	7,90	395,00
40	50	Unid.	Fechadura Externa de Alavanca	22,80	1.140,00
41	50	Unid	Fechadura Interna	19,20	960,00
42	100	Quilos	Grampo para Cerca 7/8x12	7,15	715,00
43	50	Unid.	Interruptor Simples	3,50	175,00
44	50	Unid.	Interruptor Simples c/ Tomada 2P+T 10A	4,90	245,00
45	50	Lata	Látex 18 litros	96,00	4.800,00
46	50	Galão	Látex 3.600 litros	28,90	1.445,00
47	200	Unid.	Lâmpada Led 10 Wats	9,90	1.980,00
48	200	Unid.	Lâmpada Fluorecente Espiral 20 Wats	10,80	2.160,00



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



49	200	Unid.	Lâmpada Fluorescente Espiral 23 Wats	11,60	2.320,00
50	200	Unid.	Lâmpada Mista 160v 220 Wats	13,20	2.640,00
51	500	Peças	Lixa de Ferro	1,68	840,00
52	100	Peças	Lima para Enxada nº 8	10,70	1.070,00
53	50	Unid.	Lima Moto Serra 3/16	4,50	225,00
54	500	Metros	Lona Preta	1,30	650,00
55	140	Peças	Luva de Vaqueta	14,90	2.086,00
56	200	Metros	Mangueira de Água 1/2	1,50	300,00
57	200	Metros	Mangueira Poletileno 3/4"	0,70	140,00
58	10	Unid.	Martelo c/ Cabo Unha 29 mm	23,80	238,00
59	150	Metros	Pedra 1.12 mm	48,70	7.305,00
60	10	Unid.	Picareta c/ Cabo	43,90	439,00
61	130	Quilos	Prego com Cabeça 15x15	6,40	832,00
62	120	Quilos	Prego com Cabeça 17x21	6,40	768,00
63	120	Quilos	Prego com Cabeça 18x24	6,40	768,00
64	130	Quilos	Prego com Cabeça 26x72	6,40	832,00
65	10	Unid.	Pá Quadrada com Cabo nº 4	14,90	149,00
66	40	Unid.	Pneu para Carriola 3,25x8	18,80	752,00
67	120	Quilos	Prego com Cabeça 22x42	6,40	768,00
68	10	Unid.	Registro de Esfera 3/4	11,10	111,00
69	10	Unid	Registro de Esfera 01"	13,20	132,00
70	10	Unid.	Registro de Esfera 1 -1/2"	44,90	449,00
71	10	Unid	Registro de Esfera 02"	63,00	630,00
72	30	Unid.	Rolo de Lã 23 cm	7,90	237,00
73	10	Unid.	Rele Fotoelétrico	15,60	156,00
74	40	Unid.	Reparo Válvula Descarga	22,00	880,00
75	200	Peças	Serra Starrett 24D	4,80	960,00
76	30	Galão	Selador Condicionador Acrílico 18 lts	46,80	1.404,00
77	50	Unid.	Soquete sem Chave	2,80	140,00
78	100	Unid.	Tinta Spray Preto 360 ml	10,90	1.090,00
79	50	Peças	Torneira Esfera 1/2	11,00	550,00
80	30	Peças	Torneira Esfera 3/4	11,00	330,00
81	70	Lata	Thiner 900 ml	6,60	462,00
82	50	Galão	Thiner de 05 litros	29,10	1.455,00
83	30	Unid.	Trincha Atlas 319X 3/4	2,30	69,00
84	30	Unid.	Trincha Atlas 319X 1	3,10	93,00
85	30	Barra	Tubo de PVC Rígido p/ Esgoto 100 mm	33,90	1.017,00



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



86	30	Barra	Tubo de PVC Rígido p/ Esgoto 150 mm	72,10	2.163,00
87	30	Barra	Tubo de PVC Rígido p/ Esgoto 75 mm	29,80	894,00
88	30	Barra	Tubo Soldável 25 mm	11,30	339,00
89	20	Milheiro	Tijolo Comum	205,00	4.100,00
90	50	Unid.	Tomada 2P+T 10 A c/ Caixa X	5,15	257,50
91	15	Unid.	Válvula Descarga Completa	68,00	1.020,00
92	20	Unid.	Vassoura Grama com Cabo PVC	10,30	206,00
93	100	Unid.	Veda Rosca 18x10m	1,80	180,00
94	80	Tubo	Anti Corrosivo de 300ml	5,60	448,00
95	150	Unid.	Disco Diamantado	13,90	2.085,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>R\$ 142.342,90</b>

## **CLAUSULA TERCEIRA**

Os valores a serem pagos pela contratante a(ao) contratada(o) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais para Construção objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.

## **CLAUSULA QUARTA**

Os pagamentos serão efetuados pela contratante a contratada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, mediante a apresentação junto a Tesouraria de documento hábil.

## **CLAUSULA QUINTA**

Os pedidos serão fracionados e as Requisições realizadas por funcionários responsáveis, sendo que a entrega dos materiais deverá ser feita obrigatoriamente no dia imediatamente seguinte da requisição, nos locais indicados na referida requisição.

## **CLAUSULA SEXTA**

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos materiais para construção, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

## **CLAUSULA SETIMA**

As partes contratante e contratada(o) poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

## **CLAUSULA OITAVA**

A presente despesa onerara o elemento econômico:





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **02 – Executivo**

### **03 – Administração e Planejamento**

**04.123.0005 – Administração e Planejamento**

**2.007 – Manutenção da Administração Geral**

**3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo**

## **02 – Executivo**

### **05 – Segurança Pública**

**06.182.0005 – Administração e Planejamento**

**2.012 – Manutenção da Segurança Pública Municipal**

**3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo**

## **03 – Assistência Social Geral**

### **01 – Departamento Municipal de Assistência Social**

**08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social**

**2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

**3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo**

## **03 – Assistência Social Geral**

### **03 – Serviços Funerários**

**08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social**

**2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

**3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo**

## **04 – Agricultura**

### **01 – Agricultura**

**20.605.0006 – Manutenção do Setor de Agricultura**

**2.020 – Manutenção dos Serviços de Agricultura**

**3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo**

## **05 – Transportes**

### **01 – Transportes Rodoviários**

**26.782.0007 – Transporte Rodoviário**

**2.026 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais**

**3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo**

## **07 – Saúde**

### **01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde**

**2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde**

**3.3.90.30.00.00.00.00.1310 – Material de Consumo**

## **08 – Educação**

### **02 – Ensino Infantil**

**12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação**

**2.034 – Manutenção do Setor**

**3.3.90.30.00.00.00.00.1210 – Material de Consumo**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08 – Educação  
04 – Ensino Fundamental  
12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
2.034 – Manutenção do Setor  
3.3.90.30.00.00.00.00.1220 – Material de Consumo

11 – Desporto e Lazer  
01 – Esportes  
27.812.0020 – Manutenção do Desporto e Lazer  
2.034 – Manutenção do Setor  
3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral  
04 – Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social  
2.034 – Manutenção do Setor  
3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo

09 – Cultura  
01 – Difusão Cultural  
13.392.0016 – Difusão Cultural  
2.019 – Manutenção das Atividades Culturais  
3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

10 – Urbanismo  
02 – Iluminação Pública  
15.452.0018 – Manutenção do Setor de Iluminação Pública  
2.034 – Manutenção do Setor  
3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

## **CLAUSULA NONA**

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais para Construção, ficara a(o) contratada(o) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 01 (um) dia multa de 20% ( vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 01 (um) dia multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

## **CLAUSULA DECIMA**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a(ao) contratada(o) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba/SP, 27 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO  
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
ADRIANA DA SILVA